



DECRETO Nº 446/2018

Retifica ato de Aposentadoria por Invalidez da  
Servidora- SOLANGE APARECIDA JOSEPIN.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE  
CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica retificado o ato de  
aposentadoria, constante do Decreto nº 069/2014 de 19.03.2014,  
Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à Servidora- SOLANGE  
APARECIDA JOSEPIN, com cargo de Agente de Saúde, nível-19, lotada na  
Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da  
Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº  
41/03, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, e combinado com o  
Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de  
R\$. 1.322,64 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro  
centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos será fixado  
conforme disposto no art. 7º, Inciso IV da Constituição Federal, e nos termos  
do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** Revogadas as disposições em  
contrário, especialmente o Decreto nº 069/2014 de 19.03.2014.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor, na  
data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,  
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e  
dezoito.

  
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

**PUBLICADO**  
01 / 08 / 2018  
JORNAL REGIONAL  
Edição Nº 2077